



DECRETO Nº 44.481, DE 28/06/2023.

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos do Servidor **ARLINDO FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 1171, que exerce o Cargo de COLETOR DE LIXO - Nível I, Padrão "L", o cômputo do tempo de contribuição de **04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, fls. 6/7 contida no Processo nº 137/2023-PRT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de junho de 2023.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

